

RIO DE JANEIRO - SEXTA-FEIRA

09 DE JULHO DE 2004

PÁGINA 28

PORTARIA NEF nº 66 DE 07 DE JULHO DE 2004.

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

CONSIDERANDO que em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento.

R E S O L V E:

Art 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 29, I da Resolução GPGJ nº 1215, de 10 de março de 2004, os seguintes acadêmicos:

ALOYSIO TELLES DE MORAES NETTO

CAIO BARBOSA ALVES DE ARAUJO

DANIELLE DA SILVA PEDROZA

JULIANO BIZZO NETTO

KÁTIA MITSUE PETERS TEKENAKA

LEUCIR SCHIAVINI JUNIOR

MARIA FERNANDA HOSKEN DE SOUZA

MICHELLE DE ALMEIDA LOPES
RAFAEL NASCIMENTO DE CARVALHO
REGINA AURORA MARQUES
RONNIE REIS ESTEVES
VINÍCIUS TEIXEIRA DO CARMO

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07de julho de 2004

ANTÔNIO JOSÉ MARTINS GABRIEL
Corregedor-Geral do Ministério Público/RJ em exercício